



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **Christophe Mbemba Nsimba**

Referência: Processo SEI nº **08458.000753/2021-91**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art.136 c/c **art. 138** do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) **Christophe Mbemba Nsimba**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G383737X (**ativo**), natural da **República do Congo**, nascido(a) aos **12/02/1983**, filho(a) de **Daniel Mbemba Luvualu** e **Elisabeth Mbundu Nkunku**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Cancelamento de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **ter cometido fraude em processo de obtenção de autorização de residência por motivo de reunião familiar**, conforme despacho na **Portaria UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ 18690852**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 136 do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08458.000753/2021-91 (SEI).
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço [dpfnumig.nrisrrj@dpf.gov.br](mailto:dpfnumig.nrisrrj@dpf.gov.br)

**Paula Furtado Maduro Izaú**  
Agente de Polícia Federal

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

\_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

RNM \_\_\_\_\_

---

Documento assinado eletronicamente por **PAULA FURTADO MADURO IZAU, Agente de Polícia Federal**, em 12/05/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18730309**

e o código CRC **C47F9EE2**.

---

**Referência:** Processo nº 08458.000753/2021-91

SEI nº 18730309